

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1798 de 31 08 07

L E I Nº. 7384/07
DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada vicinal Juca de Carvalho (SJC 080), no trecho Vila São Geraldo - Represa do Jaguari, com extensão de 17,80km (dezesete quilômetros e oitocentos metros) e largura de 7,00m (sete metros).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar atividades complementares as que serão realizadas pelo DER/SP, decorrentes de sua participação no convênio, limitadas apenas a disponibilização de recursos econômicos próprios, como equipamentos e pessoal próprio, sendo vedado o repasse e a aplicação de recursos financeiros pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

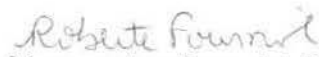


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos